



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

LEI Nº. 426, de 18 de Dezembro de 2003.

PUBLICADO	
No	<i>Journal Diário MS</i>
Edição	<i>nº 2683</i>
Data	<i>19 / 12 / 03</i>

Dispõe sobre a denominação a ser dada ao Centro de Especialidades Médicas de Nova Andradina, localizado na esquina da Avenida Eurico Soares de Andrade com a Avenida Ivinhema.

ROBERTO HASHIOKA SOLER, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica outorgado ao Centro de Saúde de Nova Andradina, o nome de “Centro de Especialidades Médicas Tiyokaio Oshiro”.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a devida adequação nas instalações do prédio e bem assim na divulgação do atual nome dado aquele bem público, em homenagem a um dos primeiros médicos que aportaram à esta cidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 18 de dezembro de 2003.


Roberto Hashioka Soler
PREFEITO MUNICIPAL

